



Protocolo Integrado nº. 18.240.334-2

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 035/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE PÉROLA.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto nº 1313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, portador do RG nº 00.196.609-8, procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 035/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 279/279a – mov. 99), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	528.797,15
Valor do Estado	R\$	307.651,00
Valor do Município	R\$	221.146,15
Contrato Administrativo	R\$	528.500,00
Valor do Estado	R\$	307.478,11
Valor do Município	R\$	221.021,89
Supressão Estado	R\$	172,89
Supressão Município	R\$	124,26
Novo Valor do Convênio	R\$	528.500,00

O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL".

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br





Protocolo Integrado nº. 18.240.334-2

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br





 $\label{locumento:discrete_problem} Documento: \textbf{Alteracao_AJUSTE_VALOR_Perola_18.240.3342.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: Sandro Alex Cruz de Oliveira em 13/04/2023 16:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 13/04/2023 16:01 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo 18.240.334-2 por: Leticia Salla Pereira em: 13/04/2023 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: b37998b22179f979135ada3a3b39306e.

VIRMOND	95.587.622/0001-74	1	NF_592154_CHASSI_9532M52P1PR034860	R\$ 338.000,00	SEB0E39
WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92	1	NF_597686_CHASSI_9532M52P0PR037085	R\$ 338.000,00	SEE3G27
WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92	1	NF_607389_CHASSI_9532M52P0PR042349	R\$ 338.000,00	SEH4H66
WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92	1	NF_592159_CHASSI_9532M52P0PR033229	R\$ 338.000,00	SEB0E42
		340	Total	R\$ 117.167.000,00	

38325/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 PROTOCOLO Nº 18.270.710-4

PARTES INTERESSADAS: Associação de Moradores de Sede Alvorada e Secretaria de Estado da Educação – SEED. OBJETO: Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água das instituições de ensino estaduais e termo de cessão, para atender o município de Cascavel localidade de Sede Alvorada. Prazo

DESPACHO: AUTORIZO, a realização da despesa e emissão de empenho para a contratação direta da Associação de Moradores de Sede Alvorada, CNPJ nº 78.688.801/0001-89, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c a Orientação Administrativa nº 33 – PGE, a Informação nº 1.185/2022 – PRC/PGE.

AUTORIZADO: Louise Caroline Campos Low / Diretora Geral - SEED Decreto nº 117/2023

38524/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022, nos termos do Art. 35. §2º, a Lei Estadual nº 15.608/2007, de acordo com a orientação nº 33-PGE e Conforme Despacho Nº 061/2023 - SEAP/DG a realizar a contratação de prestação de serviço de abastecimento de água das instituições de ensino estaduais e termos de cessão no município de Cascavel, localidade de Sede Alvorada, firmado entre a SEED e a Associação de Moradores de Sede Alvorada, por tempo indeterminado.

Roni Miranda Vieira / Secretário de Estado da Educação - SEED. Decreto nº 011/2023.

38533/2023

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0723/2023-SEFA PROTOCOLO: SID n° 20.174.266-8

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADA: RIVERAMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 44.216.778/0001-08

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e entrega do objeto contratual, por mais 60 (sessenta) dias, alterando a Cláusula Terceira, subitem 3.1.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 104, inciso II c/c art. 108, inciso III da Lei Estadual

DATA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Salvador Messias Brambilla (Sócio Administrador), representando a Contratada.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.240.334-2 DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV035/2022

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 035/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 279/279a mov. 99), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios. sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Total do Convênio	R\$	528.797,15
Valor do Estado	R\$	307.651,00
Valor do Município	R\$	221.146,15
Contrato Administrativo	R\$	528.500,00
Valor do Estado	R\$	307.478,11
Valor do Município	R\$	221.021,89
Supressão Estado	R\$	172,89
Supressão Município	R\$	124,26
Novo Valor do Convênio	R\$	528.500,00
Contrato Administrativo Valor do Estado Valor do Município Supressão Estado Supressão Município	R\$ R\$ R\$ R\$	307.478,11 221.021,89 172,89 124,26

DATA: 13 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes

Sandro Alex

Secretário-SEIL Diretor Presidente-DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER PROTOCOLO: nº 20.041.311-3 apenso ao PI 17.630.028-0

DOCUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Convênio n° 110/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL. INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENENTE: Município de Wenceslau Braz.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 110/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 13 de abril de 2023 até 09 de novembro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de novembro de 2023 até 07 de maio de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste DATA: 13 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER

Sandro Alex

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 19.801.862-7 apenso ao PI 17.341.574-5 DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENENTE: Município de Santo Antônio do Sudoeste

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 032/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DĂ PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 13 de abril de 2023 até 09 de novembro de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 días, a partir de 09 de novembro de 2023 até 07 de maio de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste **DATA:** 13 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: n° 20.190.393-9 apenso ao PI 18.336.592-4 DOCUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Convênio n° 108/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENENTE: Município de Cambará.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 108/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 13 de abril de 2023 até 12 de julho de 2023

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de julho de 2023 até 08 de janeiro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 60), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste DATA: 13 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER

Sandro Alex Secretário/SEIL